



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES, SUAS CONQUISTAS



ANEXO I.F ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM REDENÇÃO/CE INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

u



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM REDENÇÃO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA DA TABELA SEINFRA V024.1 (DESONERADA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
		3,00	
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,58
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,98
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	49,45	17,75
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72
C4	DEPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78
GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO			
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,80	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41
	TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39
GRUPO E - ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES			
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
	TOTAL (A+B+C+D+E)	87,01	49,68

OBS: FOI ADICIONADO À PLANILHA DA SEINFRA APENAS O VALOR REFERENTE AO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (ENCARGO SOCIAL COMPLEMENTAR)

José Alexandre R. Moura
Eng. Eletricista
CREA-CE 48613



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES. SUAS CONQUISTAS



**ANEXO I.G CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
MANUTENÇÃO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM REDENÇÃO/CE INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO 1.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO MANUTENÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM REDENAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOCAL: SEDE E DISTRITOS DE REDEÇÃO

TABELA: SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI OUT/16 (COM DESONERAÇÃO)/PREFEITURA DE REDEÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS PARA A MÃO DE OBRA HORISTAINENSALISTA DE 87,01%/48,86% E DE 117,01%/79,86% (QUANDO INCLUSOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES)

BDI = 25,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	% DO TOTAL	DIAS														
			VALOR R\$	%	1º MÊS	%	2º MÊS	%	3º MÊS	%	4º MÊS	%	5º MÊS	%	6º MÊS	%	
1.0	GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM TODOS OS CUSTOS DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAS, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO BÁSICO.	100,00%	432.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00
TOTAL ACUMULADO			432.000,00	100%													
TOTAL MÊS					R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00
TOTAL ACUMULADO (1º AO 8º MÊS)					R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 36.000,00	8,33%	R\$ 54.000,00	12,50%	R\$ 72.000,00	16,67%	R\$ 90.000,00	20,83%	R\$ 108.000,00	25,00%	R\$ 126.000,00
TOTAL MÊS					R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00
TOTAL ACUMULADO (7º AO 12º MÊS)					R\$ 126.000,00	29,17%	R\$ 144.000,00	33,33%	R\$ 162.000,00	37,50%	R\$ 180.000,00	41,67%	R\$ 198.000,00	45,83%	R\$ 216.000,00	50,00%	R\$ 234.000,00
TOTAL MÊS					R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00
TOTAL ACUMULADO (13º AO 18º MÊS)					R\$ 234.000,00	54,17%	R\$ 252.000,00	58,33%	R\$ 270.000,00	62,50%	R\$ 288.000,00	66,67%	R\$ 306.000,00	70,83%	R\$ 324.000,00	75,00%	R\$ 342.000,00
TOTAL MÊS					R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00
TOTAL ACUMULADO (19º AO 24º MÊS)					R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00
TOTAL MÊS					R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00	4,17%	R\$ 18.000,00
TOTAL ACUMULADO (10º AO 24º MÊS)					R\$ 342.000,00	79,17%	R\$ 360.000,00	83,33%	R\$ 378.000,00	87,50%	R\$ 396.000,00	91,67%	R\$ 414.000,00	95,83%	R\$ 432.000,00	100,00%	R\$ 450.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 443

José Alexandre R. Moura
Eng. Eletricista
CREA-CE 48613



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES. SUAS CONQUISTAS



ANEXO I.H CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OBRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM REDENÇÃO/CE INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 ANEXO I.H. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OBRA

PROJETO BÁSICO ORÇAMENTISTA: JOSÉ ALEXANDRE RAIMALHO MOURA

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM REDENÇÃO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOCAL: SEDE E DISTRITOS DE REDENÇÃO

TABELA: SEINFRA 024.1 (DESONERADA) SINAPI OUT16 (COM DESONERAÇÃO) PREFEITURA DE REDENÇÃO

BDI = 26,00%

ENCARGOS SOCIAIS PARA A MÃO DE OBRA HORISTA/MENSALISTA DE 37,01%/49,46% E DE 117,01%/79,66% (QUANDO INCLUSOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	% DO TOTAL	VALOR R\$	DIAS			
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	
				%	%	%	
1.0	AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	100,00%	182.507,05	33,33%	R\$ 60.835,68	33,33%	R\$ 60.835,68
				33,33%	R\$ 60.835,68	66,66%	R\$ 121.671,37
TOTAL ACUMULADO				33,33%			R\$ 60.835,68
TOTAL ACUMULADO				33,33%			R\$ 182.507,05
TOTAL ACUMULADO (1º AO 3º MÊS)							

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 445

José Alexandre R. Moura
 Eng. Rubricista
 CREA-CE 48613



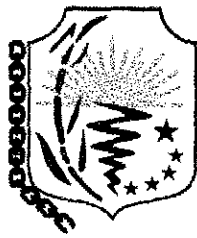
PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES, SUAS CONQUISTAS



**ANEXO I.I BDI (PLANILHA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS
INDIRETAS)**

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM REDENÇÃO/CE INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

31



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES, SUAS CONQUISTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA


DECLARAÇÃO DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM REDENÇÃO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ANEXO I (BDI PLANILHA DE BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI SERVIÇOS E OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COM DESONERAÇÃO)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SIGLA	PERCENTUAL	
A	GRUPO A - (Despesas Indiretas)			
A.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	(AC)		3,02%
A.2	DESPESAS FINANCEIRAS	(DF)		0,59%
A.3	RISCOS	(R)		0,97%
			TOTAL - A	4,58%
B	GRUPO B - (Benefícios)			
B.1	SEGURO	(S)	0,40%	-
B.2	GARANTIA	(G)	0,40%	-
B.3	SEGURO + GARANTIA	(S+G)		0,80%
B.4	LUCRO	(L)		5,36%
			TOTAL - B	6,16%
C	GRUPO C - (Impostos)			
C.1	ISS			3,00%
C.2	PIS			0,65%
C.3	COFINS			3,00%
C.4	CPRB			4,50%
		(I)	TOTAL - C	11,15%
	FORMULA PARA CÁLCULO DO BDI		BDI % =	25,00%
	$BDI = [((1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L)) / (1-I)] - 1$			


 José Alexandre R. Moura
 Eng. Eletricista
 CREA-CE 48613



PREFEITURA DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES, SUAS CONQUISTAS



**ANEXO I.J ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA)**

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM REDENÇÃO/CE INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190450704

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

JOSÉ ALEXANDRE RAMALHO MOURA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA**

RNP: **0610419609**

Registro: **0610419609**

2. Contratante

Contratante: **MUNICIPIO DE REDENÇÃO**

RUA PADRE ANGELO

Complemento:

Cidade: **Redenção**

País: **Brasil**

Telefone: **(85) 3332-2039**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 8.400,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.756.646/0001-42**

Nº: **305A**

CEP: **62790000**

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICIPIO DE REDENÇÃO**

RUA PADRE ANGELO

Complemento:

Cidade: **Redenção**

Telefone: **(85) 3332-2039**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **08/02/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.756.646/0001-42**

Nº: **30A**

CEP: **62790000**

Email:

Previsão de término: **08/02/2020**

4. Atividade Técnica

7 - FISCALIZAÇÃO

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTECNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA

Quantidade

1,00

Unidade

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ ALEXANDRE RAMALHO MOURA - CPF: 020.061.663-29

Local

de

data

MUNICIPIO DE REDENÇÃO - CNPJ: 07.756.646/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 150,44**

Registrada em: **21/02/2019**

Valor pago: **R\$ 150,44**

Nosso Número: **8213118127**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b98z8
Impresso em: 25/02/2019 às 20:14:08 por: ip: 177.184.129.154

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





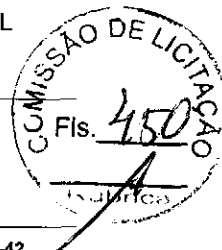
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190450743

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

JOSÉ ALEXANDRE RAMALHO MOURA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA**

RNP: **0610419609**

Registro: **0610419609**

2. Contratante

Contratante: **MUNICIPIO DE REDENÇÃO**

RUA PADRE ANGELO

CPF/CNPJ: **07.766.646/0001-42**

Nº: **305A**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Redenção**

UF: **CE**

CEP: **62790000**

País: **Brasil**

Telefone: **(86) 3332-2039**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 614.507,24**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICIPIO DE REDENÇÃO**

CPF/CNPJ: **07.766.646/0001-42**

RUA PADRE ANGELO

Nº: **30A**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Redenção**

UF: **CE**

CEP: **62790000**

Telefone: **(85) 3332-2039**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **01/02/2019**

Previsão de término: **19/02/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

5 PROJETO - RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ ALEXANDRE RAMALHO MOURA - CPF: 020.051.663-29

Local

data

MUNICIPID DE REDENÇÃO - CNPJ: 07.766.646/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 226,50**

Registrada em: **21/02/2019**

Valor pago: **R\$ 226,50**

Nosso Número: **8213118128**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: By71x
 Impresso em: 25/02/2019 às 20:14:04 por: ip: 177.184.129.154

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



u



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Redenção
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019 TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019 TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM REDENÇÃO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**, pelo preço global de R\$ (_____), com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, conforme cronogramas em anexo.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade n° ___ e CPF n° ___, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM REDENÇÃO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Garantia de funcionamento do sistema de iluminação pública do município com com manutenção preventiva e corretiva, com todos os custos de mão de obra, equipamentos, materiais, encargos sociais e impostos, necessários para a realização dos serviços, conforme projeto básico.	PL	1.440		
02	Instalação de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada vapor metálico de 250 W, instalado em braço de 3000mm – Poste de até 13 metros.	UNID.	145		

2. PECIAL DE BDI: _____ %().

_____ de de 2019.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante e do Responsável Técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.646/0001-42, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Capitão Félix Nogueira, nº 268 - Centro - Redenção - Ce, através da Secretaria de Infraestrutura, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____ portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 001/2019 TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 001/2019 TP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM REDENÇÃO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**, conforme projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº **25.752.0008.2.076.0000**, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: **1.620.0000.00**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Redenção, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto



contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Redenção, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Redenção por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Redenção;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;



10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

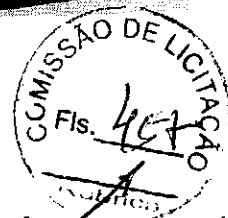
10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Redenção, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestruturade Redenção-Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA,
Rua Capitão Felix Nogueira, Nº 268- Centro - Redenção - Ce - CNPJ 07.756.646/0001-42
CEP: 62.790-000 - Email: licitacaoredencao@gmail.com



mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Redenção-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Redenção-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Redenção, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Redenção-Ce, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



Secretária de Educação
CONTRATANTE

Representante Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____ 02. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 2019

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, especialmente para fins em processo licitatório, junto ao Município de REDENÇÃO, Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar do presente certame licitatório, bem como, assim ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

_____ de _____ de 2019

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.